

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

Dispõe sobre Convocação de aprovados em Processo Seletivo Simplificado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAJERU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado nos termos do Edital nº 001/2025, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal de Guajeru, publicado no Diário Oficial do Município em 27 de fevereiro, 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, e da Lei Municipal nº 02/2025;

CONSIDERANDO a estrita necessidade da Administração Municipal e a ordem de classificação dos aprovados;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados abaixo relacionados para comparecerem à sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Antônio Carlos Magalhães, 124 - CEP 46205-000, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, no horário das 8h às 12h, para apresentação da documentação exigida no Edital nº 001/2025 e posterior assinatura do contrato:

MOTORISTA		
Nº	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO
01	PAULO SANTO DIAS AZEREDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - Os candidatos deverão apresentar a documentação original e cópias, conforme estabelecido no item 11.1 do Edital nº 001/2025, a saber:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal;

- b) Documento de identidade com foto;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- g) Registro no correspondente Conselho de Classe, para os cargos que o exigiam;
- h) Atestado médico admissional;
- i) Comprovante de endereço;
- j) 1 foto 3x4;
- k) Número do PIS/PASEP;
- l) Número de conta bancária;
- m) Declaração de não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (Anexo VII do Edital);
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal;
- o) Demais documentos específicos para o cargo, quando aplicável.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação exigida implicará na perda do direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guajeru-BA, 17 de março de 2025.

Érica Leal Cangussu
Secretária Municipal de Saúde – Decreto 09/2025
Guajeru-Bahia